



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.021 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER COMPROMISSOS COM O SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender compromissos com o serviço de processamento de dados, referente a emissão e controle dos Impostos Imobiliários da Prefeitura Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

U.O. 02 - Divisão da Receita

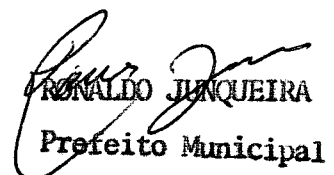
- 05000000 - Administração e Planejamento
- 05080000 - Administração Financeira
- 03080300 - Administração de Receitas
- 03080302-00 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$ 250.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99999990 - Reserva de Contingência
- 99999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência - Cr\$ 250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Ed. nº 10.118 de 02/06/79.